



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 344, DE 28 DE MAIO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ipueiras - Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ipueiras, o crédito especial da importância de cr\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros), para construção e equipamento de dependências para instalação e funcionamento do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no Artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, em 28 de maio de 1990.

Apolônio Camelo Lima
Prefeito Municipal